



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º 27 /2019/DURB/DIMOT

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO : **SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO PROIBIDOS, EXCEPTO GARAGENS, NA RUA DA LUZ**

No âmbito da segurança rodoviária e pedonal a aplicar em situações e zonas de risco específicas, referenciando o acesso a um jardim público, através da Rua da Luz, formulam-se as seguintes observações:

1– O Jardim em causa é um espaço de lazer, destinado a adultos e crianças, que desfrutam e brincam no mesmo.

2 – A presença de veículos automóveis no seu interior, não só não se adequa como representa o ignorar do objetivo ao qual se destina.

Assim, propõe-se a implementação da sinalização de “Trânsito Proibido” e “Estacionamento Proibido – Exceto Garagens”, no acesso pela Rua da Luz e constante da planta anexa, que irá impor ao condutor o comportamento devido.

A sinalização proposta encontra-se em consonância com o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 03 de Setembro (Código de Estrada), e recebeu o parecer favorável da Junta de Freguesia de São Sebastião.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57º da lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA